

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material em PVC e PEAD a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2024 a resposta ao esclarecimento solicitado pela plataforma BNC na data de 19/07/2024 às 08:15 horas:

1. Solicitação de esclarecimento:

"Prezado(a), boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo para os itens 153 e 154.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

É crescente a substituição de tubulações em PVC por tubos PEAD Corrugado, devido suas características mecânicas e químicas superiores.

As tubulações em PEAD corrugado garantem melhor desempenho técnico e são uma excelente alternativa para os em tubos de PVC, uma vez que respeitam os mesmos padrões hidráulicos, possuem dimensões equivalentes e são intercambiáveis com tubos e conexões em PVC. Conforme demonstrado na imagem abaixo:



Futuras manutenções não são prejudicadas com o material de estoque pois as conexões já adquiridas são compatíveis com os tubos PEAD Corrugado. Algumas das vantagens em se utilizar os tubos PEAD CORRUGADO, seriam: maior rigidez anelar e vida útil, maior resistência à Abrasão, peso inferior, garantindo maior facilidade na instalação e menor índice de manutenções (devido a capacidade técnica superior).

Os tubos de PVC estão sofrendo reajustes constantes de preços, considerando oscilação de câmbio e escassez de matéria-prima, o que tem feito com que muitos pregões fracassem e tornando os tubos PEAD CORRUGADO com um Custo x Benefício mais atraente ao Departamento.

Os tubos corrugados em PEAD já são utilizados e homologados nas principais Cia's de Saneamento no País (Ex: SABESP, COPASA, CAESB, COMPESA, CESAN, SANESUL e etc), são normatizados de acordo com a NBR ISO 21138-3, NTS198 (SABESP) e NTC011 (COMPESA). A NBR ISO 21138-3 contempla em seu escopo tubos corrugados em PVC, PEAD e PP, assim sendo, sugerimos o aceite no pregão da tecnologia alternativa de coletores em PEAD corrugados, permitindo maior competitividade ao pregão e a participação de todos os fabricantes do mercado

nacional.

Sendo assim, solicitamos que seja permitido participar com tubos de PE Corrugado (NBR ISO21138- 3).

Abaixo enviamos uma especificação sugestiva para os tubos coletores. TUBO PVC COLETOR MACIÇO DN XXX (NBR 7362-2) ou TUBO COLETOR CORRUGADO em PVC/PE/PP, DN/DE XXX, classe de rigidez SN8 (NBR ISO21138-3). Fornecidos em barras de 6 metros com anel de vedação."

2. Resposta aos esclarecimentos:

Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR será mantida a especificação dos itens para esse processo e em oportunidade futura será analisada a opção de inclusão desses itens, conforme:

"Boa Tarde,
Entendemos não ser vantajosa a inclusão de um item "genérico" como proposto na sugestão da empresa. Para a próxima licitação, iremos fazer cotações dos tubos PVC parede maciça, e dos tubos corrugados em PEAD, para verificar se o custo do PEAD realmente é mais vantajoso, caso seja, iremos incluir o item.
Neste momento não podemos atrasar o andamento deste processo, pois estamos sem contrato para a aquisição de materiais em PVC e PEAD."

O presente termo será disponibilizado na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:

...

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.5- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 22 de julho de 2024

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR